



TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 5 (cincos) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, em decorrência da análise que esta sendo feita pelo de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e emissão do respectivo parecer com vistas a continuidade da *construção da creche, a Secretaria de Educação e de Obras,* determinam a <u>PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA</u> (interrompendo-se o prazo) do **contrato nº 092/2018,** objeto de contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche "Espaço educativo infantil – PROINFÂNCIA" localiza a Rua Projetada, s/nº., bairro Morro Chic- Itajubá, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa Construtora & Incorporado Zanini SJCampos Eireli.

Comunicamos que, superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de <u>ordem de reinício</u>, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma físico financeiro de execução.

Eng[®] Vergifio Pioltine Filho

Fiscal da Obra

Eng^o Antonio Alberto Teixeira Secretário Municipal de Obras

Itajubá, 05 de dezembro de 2018.

Eng^a. Maria Alice Barcelar Fiscal da Obra

Gra. Mariangela Alves da Silva Secretaria Municipal de Educação

Alessandro/Baptista Zanini

Representante Legal da Empresa